



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00244

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10/12/2008

proposição
Medida Provisória n.º 449, de 03/12/2008

autor:
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – PSDB/SP

n.º do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 43, 44, 45, 46, 47 e 61, da Medida Provisória n.º 449, de 3 de dezembro de 2008, assim como as alterações para os arts. 25, 26 e 37 do Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, propostas em seu art. 23.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 449, de 3 de dezembro último, trata de uma enorme gama de temas, dentre eles a transformação dos Conselhos de Contribuintes em Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Como órgãos de defesa dos contribuintes, entendemos ser a matéria demasiadamente importante para ser tratada em Medida Provisória, sem que se proceda uma avaliação e ampla discussão sobre os Conselhos de Contribuintes. Além disso, ao extinguir os atuais e criar novos cargos para atender à estrutura do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a Medida Provisória eleva as despesas com pessoal, sem qualquer garantia de que o novo órgão será mais eficiente que seus antecessores. Assim sendo, propomos a supressão de todos os dispositivos da Medida Provisória n.º 449, de 2008, que tratam do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2008 às 17:25

Consuelo / Matr. 42678

PARLAMENTAR

